



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00029/2021

LICITAÇÃO Nº. 00007/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

RUA JOSÉ NUNES, 11 - CENTRO - SANTA TEREZINHA - PB.

CEP: 58720-000 - E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br - Tel.: (83) 3419-1165.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.882.524/0001-65, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 17 de Março de 2021, por meio do site portaldecompraspublica.com.br, licitação na modalidade Pregão nº 00007/2021, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, visando o Registro de Preços para: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Teresinha/PB.

Data de abertura da sessão pública: 17/03/2021. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 17/03/2021. Horário: 09:01 - horário de Brasília.

Local: portaldecompraspublica.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Teresinha/PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo III e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.Os preços registrados terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da respectiva Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Teresinha/PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá impugnar os termos do Edital deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 2.3.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
 - 2.3.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB.
- 2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
- 2.5.Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 2.6.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
 - 2.6.1.No endereço: portaldecompraspublica.com.br; e
 - 2.6.2.Pelo e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.
- 2.7.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.8.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 2.9.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 2.10.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
 - 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
 - 3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC;
 - 3.1.3.ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
 - 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
 - 3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente;
 - 3.2.2.Pelos sites: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublica.com.br; e
 - 3.2.3.Solicitado e enviado pelo e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

- 4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.
- 5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.
- 5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.010 SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04.122.1002.2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 04.122.1002.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.123.1002.2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.451.1005.2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 SECRETARIA DE SAÚDE - 10.301.1007.2017 Manutenção das atividades administrativas da Secretária de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - 04.122.1002.2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.1009.2041 Manutenção das atividades da Secretária de Assistência social - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 12.368.1012.2069 Manutenção das atividades da Secretária de Educação - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo;

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular junto ao ORC, condição para obter, mediante procedimento regular definido pelo referido órgão, uma "senha de acesso" específica. O procedimento necessário para a realização do referido credenciamento, também está disponível no endereço: portaldecompraspublica.com.br.

6.2.0 licitante deverá utilizar essa "senha" para acesso ao sistema eletrônico, sendo que a simples validade no prazo de vigência, não significa sua habilitação automática em qualquer Pregão, na forma eletrônica, que venha a participar; etapa a ser cumprida a cada certame.

6.3.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

6.5.É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6.6.Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá proceder, preliminarmente, à devida "qualificação" mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios, tais como:

6.6.1.Que cumpra os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando, portanto, apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus Arts. 42 a 49, sendo que:

6.6.1.1.Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento dos requisitos do referido artigo impedirá a participação do licitante nos respectivos itens; e

6.6.1.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, o não cumprimento desses requisitos apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que ME ou EPP.

6.6.2.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

6.6.3.Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

6.6.4.Que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.6.5.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

6.6.6.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º, da Constituição Federal.

6.6.7.Que os bens são produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.6.8.Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Gestão.

6.7.A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções aplicáveis previstas em Lei e neste Edital.

6.8.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer as informações declaradas, inclusive, se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 credenciamento é o nível básico de cadastro no ORC, que permite aos interessados regularmente cadastrados, acesso ao sistema eletrônico utilizado e a participação em qualquer Pregão, na sua forma eletrônica, promovido pelo órgão, e ocorrerá pela atribuição de "senha" pessoal. Todo o procedimento necessário para realizar o credenciamento, também está disponível no endereço: portaldecompraspublica.com.br.

7.2.0 credenciamento junto ao ORC para participação deste Pregão, implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido da referida "senha" de acesso, ainda que por terceiros.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital, PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente essa etapa de envio da referida documentação.

8.2.0 envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de "senha" de acesso ao sistema eletrônico.

8.3.As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei 123/06.

8.4.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5.Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.6.Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7.Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8.0 licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.9.Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria".

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.0 envio eletrônico da proposta corresponde à declaração, por parte do licitante, que cumpre plenamente os requisitos definidos para Habilitação, bem como de que está ciente e concorda com todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.0 preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.0 Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência:

10.2.1.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.0 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.0 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta não deverá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.13.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.14.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.15.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.16.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.17.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.18.0 critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

10.26.1.Produzidos no País;

10.26.2.Produzidos por empresas brasileiras;

10.26.3.Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.26.4.Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.27.Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital:

10.28.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.2.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.29.Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, objetivando a formação do **Cadastro de Reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado:

10.29.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

10.29.2.Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

10.29.3.Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a Ata de Registro de Preços ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na norma vigente.

10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste certame.

11.2.Havendo proposta ou lance vencedor com valor final para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

11.2.1.Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

11.2.2.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 72 (setenta e duas) horas para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

11.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

11.4.Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.5.Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivos, sob pena de não aceitação da proposta:

11.6.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.6.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.8.O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital:

11.8.1.Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o respectivo licitante para que seja obtido preço melhor;

11.8.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9.Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

11.11.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2.PESSOA JURÍDICA:

12.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o

exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEI. Os referidos documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Não se aplica ao microempreendedor individual.

12.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.9. Declaração atestando que o licitante não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa do ORC ou de qualquer entidade a ele vinculada, conforme modelo - Anexo II.

12.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.2.11. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.2.12. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital:

12.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

12.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.4.3. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

12.4.4. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação:

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais "não digitais", quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.6.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9. Os documentos necessários à habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados por qualquer processo de cópia

autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante:

12.9.1.Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.9.2.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.10.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade.

12.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2.Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente:

14.2.1.Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2.A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

14.2.3.Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros

três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.0.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º, da Lei 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta:

15.2.1.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro Digital do ORC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16.0.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1.0 objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior do ORC, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior do ORC homologará o procedimento licitatório.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente ata de registro de preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

17.2.0 respectivo licitante mais bem classificado será convocado para assinar a referida ata no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data de recebimento da notificação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial:

17.2.1.Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da referida ata;

17.2.2.Caso o licitante primeiro colocado, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

17.3.0 fornecedor com preço registrado passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

17.4.Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas seguintes hipóteses:

17.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

17.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

17.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

17.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do *caput*, do Art. 87, da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º, da Lei 10.520/02.

17.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

17.4.2.2.A pedido do fornecedor.

17.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

17.6.Serão registrados na ata:

17.6.1.Os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

17.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente ata de realização da sessão pública desta licitação.

17.7.A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

17.8.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do Art. 65, da Lei 8.666/93.

17.9.A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

17.10.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

17.11.A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerada da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

17.12.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

18.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

18.1.A administração e os atos de controle da ata de registro de preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

18.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

19.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

19.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

19.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

20.0.DA CONTRATAÇÃO

20.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da ata de registro de preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

20.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia;

20.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

20.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra será de no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação:

20.2.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

20.2.2.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, o fornecedor perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação;

20.2.3.Quando da referida formalização da contratação será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

20.2.4.Caso o fornecedor registrado na ata, após convocação, não comparecer, não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a retirar o Pedido de Compra, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e sucessivamente, bem como a hipótese da existência de cadastro de reserva, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar ou retirar o instrumento necessário a formalização da contratação.

20.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva ata.

20.4.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, §4º, da 8.666/93.

20.5.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva ata de registro de preços.

20.6.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o

disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

20.7.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

21.0.DO REAJUSTAMENTO

21.1.Preços registrados - revisão:

21.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

21.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

21.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

21.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.1.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

21.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

21.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.2.Preços contratados - reajuste:

21.2.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

21.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

21.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

22.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

22.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

23.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

23.1.Obrigações do Contratante:

23.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

23.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

23.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

23.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.2. Obrigações do Contratado:

23.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

23.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

23.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

23.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

23.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

23.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

23.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

24.0. DO PAGAMENTO

24.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

24.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

24.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

24.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

25.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

25.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

25.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

25.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

25.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

26.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus Anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

26.11. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

26.12. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.13. O Edital e seus Anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: portaldecompraspublica.com.br; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Patos, Estado da Paraíba.

Santa Terezinha - PB, 03 de Março de 2021.

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Teresinha/PB.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Teresinha/PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Álcool isopropílico 96°, garrafa com 500 ml.	Unidade	200
2	Agenda anual com fita em tecido para marcação, capa, contra- capa em papelão, dimensões aproximadas (135 x 200) mm, 176 folhas, com certificado FSC	Unidade	50
3	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 Unidadeades, comprimento total de aproximadamente 17mm. cores sortidas	Caixa	100
4	Almofada para carimbo n° 03, medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, na cor azul / preta /vermelha, , composição resina termoplastica, feltro, tecido, tinta a base de agua, tampa de metal. prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, certificada pelo inmetro	Unidade	100
5	Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76)mm	Bloco	100
6	Anote e cole, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas auto adesivas cada, tamanho (38 X 38)mm	Bloco	100
7	Apagador quadro branco, material corpo plastico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco	Unidade	200
8	Apontador de lápis, material resina termoplástica, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização	Unidade	500
9	Apontador para lápis sem deposito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO	Unidade	2000
10	Arquivo morto, caixa arquivo, material papelao prensado aplicação arquivamento de documentos, com impressoes nas laterais, na cor parda.	Unidade	200
11	Arquivo morto, caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x350mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, cores variadas, com abas laterais afixadas na parte interna	Unidade	500
12	Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 8" aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.	Pacote	200
13	Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborado à basende resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastão 11,3mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	Unidade	1000
14	Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborado à basende resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastão 7,5 mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	Unidade	1000
15	Borracha bicolor, azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Selo do Inmetro, caixa com 40 Unidadeades	Caixa	50
16	Borracha branca fabricada em material atóxico, composta de borracha natural, isenta de PVC, apagar suave e uniforme do grafite, tamanho	Caixa	50

	aprox.: (48x21x10)mm, com selo do INMETRO, caixa com 40 Unidadeades		
17	Borracha branca,tipo ponteira,para encaixe em fundo do lápis, em Borracha Natural, pacote com 100 Unidadeades	Pacote	50
18	Bloco de papel reciclado, com 50 folhas, tamanho (150x205)mm, colado e grampeador, gramatura 56 gr	Bloco	200
19	Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 fls., papel off set interno 56 g, alcalino, com pauta, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	Unidade	2000
20	Caderno 15 matérias, capa dura espiral, 300 fls., papel off set interno 56 g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	Unidade	500
21	Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel off set interno 56 g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012	Unidade	500
22	Caderno de caligrafia, material celulose vegetal, capa papel flexível , apresentação brochura, quantidade folhas 48Fl,características adicionais capa diversas e coloridas, tipo ¼, com selo FSC	Unidade	500
23	Caderno desenho, capa variada e flexível, tipo brochura, contendo 48fls, tipo ¼, com selo FSC	Unidade	500
24	Caderno, material celulose vegetal, papel off-set material capa dura, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 280mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC	Unidade	500
25	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC	Unidade	2000
26	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 48 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC	Unidade	2000
27	Calculadora eletrônica, número de dígitos 12, fonte de alimentação bateria e solar.	Unidade	50
28	Caneta esferográfica, tinta nas cores azul / vermelha ou preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 50 Unidadeades, com selo do INMETRO	Caixa	200
29	Caneta hidrográfica, ponta grossa de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	Conj	2000
30	Caneta marca texto com tinta fluorescente a base água, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo	Unidade	500
31	Caneta marcador para CD e retroprojeto,Corpo e tampa em Plástico, ponta de 2mm em Poliacetato, para escrita em Acetato, pvc e poliéster, tinta a Base de álcool. Cor tinta: azul ou preta	Unidade	500
32	Capa plástica tamanho A4, em polipropileno, pacote c/100 Unidadeades, cores variadas	Pacote	100
33	Carbono face simples, formato A4, caixa com 100 folhas, cor azul ou preta	Caixa	50
34	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar	Unidade	2000
35	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo guache	Unidade	1000
36	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo colorset	Unidade	1000
37	Clips, tratamento superficial galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. formato paralelo	Caixa	200
38	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo	Caixa	200
39	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo	Caixa	200
40	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. formato paralelo	Caixa	200
41	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 500 gramas, com selo do INMETRO	Unidade	50
42	Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais:apresentação em frascos de 450 gramas, com selo do INMETRO	Unidade	50
43	Cola incolor composta por polímero de acetato de	Unidade	300
44	Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor, Eva e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos 90 gramas, com selo do INMETRO	Unidade	300
45	Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico,aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 40g, tipo pastosa, com selo do INMETRO	Unidade	1000

46	Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 100 gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO	Unidade	500
47	Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 1000 gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO	Unidade	100
48	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais: cola com gliter em bisnaga de 25gr caixa com 4 Unidadeades, com selo do INMETRO,	Caixa	400
49	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais caixa contém 4 Unidadeades com 25g cada de cada cor, com selo do INMETRO,	Caixa	400
50	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, cor branca de ótima viscosidade	Unidade	400
51	Crachá vertical com clip removível tamanho	Unidade	500
52	Elastico, material latex, cor amarela, n° 18, embalagem saco, capacidade 1200 Unidadeades	Pacote	20
53	Elastico, material latex, cor amarela, n° 18, embalagem saco, capacidade 120 Unidadeades	Pacote	50
54	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor amarela com relevo baixo, largura 200mm	Unidade	1000
55	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 320mm, cor amarela com relevo baixo, largura 230mm	Unidade	2000
56	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm	Unidade	2000
57	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm	Unidade	2000
58	Envelope, material papel offset, gramatura 60, tipo rpc padronizado, comprimento 230, largura 320mm, cor branca	Unidade	2000
59	Envelope, material papel offset, gramatura 75, padronizado, comprimento 230, largura 120mm, cor branca	Unidade	5000
60	Estilete tipo lamina larga retratil, aplicação escritorio, tamanho grande, material corpo plástico	Unidade	200
61	Estilete tipo lamina estreita retratil, aplicação escritorio, tamanho pequeno, material corpo plástico	Unidade	200
62	EVA com estampa, material tipo emborrachado, largura 48 cm, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso	Unidade	500
63	EVA, material tipo emborrachado comum, largura 48cm, comprimento 60 cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso	Unidade	500
64	EVA, material tipo emborrachado comum, largura 48cm, comprimento 60 cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso	Unidade	1000
65	Extrator de grampo material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, dimensão 140mmx20mm	Unidade	200
66	Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 25mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso	Unidade	100
67	Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso	Unidade	200
68	Fita adesiva dupla face, largura 25mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso	Unidade	100
69	Fita adesiva material papel kraft, tipo tartam monoface, largura 50mm, comprimento 50m,	Unidade	50
70	Fita decorativa, diversas cores, tamanho 32mm X 50m	Unidade	100
71	Fita decorativa, diversas cores, tamanho 22mm X 50m	Unidade	100
72	Fita de cetim, diversas cores, tamanho 12mm X 10m	Unidade	100
73	Fitilho, diversas cores, tamanho 05mm X 10m	Unidade	100
74	Folha de isopor espessura 05 mm, tamanho (1,00x0,50)m	Unidade	100
75	Folha de isopor espessura 10 mm, tamanho (1,00x0,50)m	Unidade	100
76	Folha de isopor espessura 15 mm, tamanho (1,00x0,50)m	Unidade	100
77	Folha de isopor espessura 20 mm, tamanho (1,00x0,50)m	Unidade	100
78	Folha de isopor espessura 30 mm, tamanho (1,00x0,50)m	Unidade	50
79	Gizão de cera grande, caixa com 12 bastões de cores variadas, atóxico, peso líquido 112 gramas, com selo do INMETRO,	Unidade	1000
80	Gliter escolar, pote com 3,5 gramas, atóxico, com selo do INMETRO,	Unidade	1000
81	Grampeador grande tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 25 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel	Unidade	100
82	Grampeador médio tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 15fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel	Unidade	100
83	Grampeador profissional tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 120 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel	Unidade	10
84	Grampeador profissional de pressão, tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo pistola, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em parede, madeira,	Unidade	10
85	Grampo para grampeador, material metal,	Caixa	200
86	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado	Caixa	200

	ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixa de papel com 1000 Unidadeades		
87	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/6, acomodado em caixa de papel com 2500 Unidadeades	Caixa	200
88	Grampo trilho metalico, apresentação trilho, comprimento 95mm, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos	Caixa	50
89	Grampo trilho plastico, apresentação trilho, comprimento 12cm, características adicionais encaixe macho/fêmea, capacidade 500 folhas, caixa com 10 jogos	Caixa	50
90	Lapis de cor grande, caixa com 12 Unidadeades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm	Caixa	2000
91	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza da grafite. Diâmetro do grafite: aprox.. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, caixa com 144 Unidadeades	Caixa	100
92	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado	Unidade	100
93	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado	Unidade	100
94	Livro de ponto, com 2 assinaturas, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm,	Unidade	100
95	Livro protocolo de correspondência, tipo capa dura preta, quantidades de folhas 100 folhas	Unidade	100
96	Livro de registro de medicamentos entorpecentes/pscotropicos, tipo capa dura preta, quantidades de folhas 100 folhas	Unidade	20
97	Marcador permanente- pincel atômico - recarregavel, ponta de feltro, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo- selo do INMETRO.	Unidade	200
98	Marcador para quadro branco recarregavel, ponta de feltro 2,5mm, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo, selo do INMETRO, caixa com 12 Unidadeades	Caixa	200
99	Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida, 180 gramas, com selo do INMETRO,	Caixa	1000
100	Molha dedos glicerinado, sem álcool, pote com 12 gramas	Unidade	100
101	Papel 40kg, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, característica adicional alcalino offset	Folha	1000
102	Papel madeira, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, característica adicional papel semi Kraft ouro	Folha	1000
103	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas	Folha	1000
104	Papel, tipo cartolina microondulado, papelão material celulose vegetal comprimento 1,00m largura 1,20m tipo ondulado de um lado liso e outro microondulado, gramatura 250 gr	Folha	1000
105	Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, pacote com 100 folhas, com ISO 9001 e 14001	Pacote	200
106	Papel seda, cores variadas, material celulose vegetal, comprimento 70cm, largura 50cm, modelo sem estampa.	Folha	500
107	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm,	Folha	1000
108	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60cm, largura 50cm, características multiuso	Folha	500
109	Papel linho composição papel alcalino cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas	Caixa	500
110	Papel casca de ovo, cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas	Caixa	50
111	Papel foto formato A4 (210x297) gramatura 180g/m2, caixa com 10 Resma.	Caixa	150
112	Pasta aba e elástico transparente, tipo oficio soft, material plástico transparente, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm	Unidade	1000
113	Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificador duplo, largura 255mm, altura 350mm, largura 2cm	Unidade	100
114	Pasta arquivo, material cartão marmorizado e plastificado, tipo suspensa , largura 255mm, altura 350mm, com visor plastico, alças metálicas com ponteiras plasticas	Unidade	2000
115	Pasta arquivo em polipropileno rígido, com ferragens cromada, tipo AZ, lombo largo, tamanho oficio (250 X 350) mm, cores variadas, com ficha de identificação no dorso	Unidade	500
116	Pasta arquivo, material papelão, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm, cores diver,	Unidade	500
117	Pasta arquivo, material plástica , tipo com grampo trilho, largura 230mm,	Unidade	500

	altura 330mm, cores diversas, prendedor interno ferragem removível		
118	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 40mm, características adicionais com elástico,, transparente, cores variadas	Unidade	500
119	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 55 mm, características adicionais com elástico,, transparente, cores variadas	Unidade	200
120	Pasta arquivo, material plástico transparente , tipo sanfonada, com 31 divisorias, tamanho ofício (240 X	Unidade	50
121	Pasta arquivo, material plástico transparente , tipo sanfonada, com 12 divisorias, tamanho ofício (240 X 350)mm, características adicionais com elástico, cores variadas	Unidade	50
122	Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 largura 230 cor marrom, com pegador metálico	Unidade	200
123	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 30 fls, com marginador e pintura antiferruginoso	Unidade	50
124	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 50fls, com marginador e pintura antiferruginoso	Unidade	10
125	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 10fls, com marginador e pintura antiferruginoso	Unidade	50
126	Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 02, com código de barras impresso no corpo do pincel.	Unidade	100
127	Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 06, com código de barras impresso no corpo do pincel.	Unidade	100
128	Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 10, com código de barras impresso no corpo do pincel.	Unidade	100
129	Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 14, com código de barras impresso no corpo do pincel.	Unidade	100
130	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola alumínio polido, nº 815 18, aplicação diversas	Unidade	50
131	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola alumínio polido, nº 815 20, aplicação diversas	Unidade	50
132	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola alumínio polido, nº 815 22, aplicação diversas	Unidade	50
133	Pintura a dedo com 06 Unidadeades, não tóxica, pronta para uso, composição pigmentos atóxicos, espessante, carga inerte, conservante tipo	Caixa	500
134	Pistola, aplicação cola quente, material lástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão grosso.	Unidade	100
135	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, caracteriticas adicionais utilização bastão fino,	Unidade	100
136	Porta durex tipo suporte de fita para durex tamanho grande	Unidade	10
137	Quadro branco, material formica branca brilhante, finalidade marcador com lapis de quadro branco, largura 150 comprimento 120, tipo fixação em parede, material moldura de madeira	Unidade	10
138	Quadro branco, material formica branca brilhante, finalidade marcador com lapis de quadro branco, largura 200 comprimento 120, tipo fixação em parede, material moldura de madeira	Unidade	10
139	Quadro de aviso (120x90)cm material de madeira revestimento de feltro verde.	Unidade	10
140	Reabastecedor de marcador de quadro branco com 20ml inflamável, composição tinta á base de álcool, corantes, solventes e aditivos, embalagem plástico, com validade do produto. na embalagem	Unidade	300
141	Reabastecedor de pincel atômico - tinta, , componente básico álcool, cor diversas, aplicação pincel atômico, características adicionais tubo plástico de 20 ml, com validade do produto na embalagem	Unidade	100
142	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível	Unidade	2000
143	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível	Unidade	200
144	Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO	Unidade	1000
145	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo anatômico em propileno, comprimento 21 cm, características adicionais cor diversas/extra corte/uso comum, , com selo do INMETRO	Unidade	100
146	Tinta guache com 15ml, composição resina vinícula /agua/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, caixa com 6 cores, , com selo do INMETRO	Caixa	300
147	Tinta guache com 250ml, composição resina vinícula /agua/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, , com selo do INMETRO	Unidade	200
148	Tinta para pintura a dedo atóxica, lavável, caixa com 6 potes plásticos com 30ml de tinta cada, com cores variadas, com selo do INMETRO estampado na caixa.	Caixa	500

149	Tinta para tecido acripuff com 35ml, solúvel em água, não toxica, pronta para uso, aplicação em tecido de algodão sem goma, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, agente expensor, conservantes, embalagem plastico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.	Unidade	100
150	Tinta para tecido com 37ml, pintura textil, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes, solúvel em água, não tóxica, pronta para uso, selo do INMETRO estampado na caixa.	Unidade	100
151	Tinta para tecido dimensional glitter com 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plastico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.	Unidade	100
152	Tinta para tecido dimensional metálica 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plastico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.	Unidade	100
153	TNT, tecido não tecido, gramatura 45gm, aplicação multiuso, cor diversas, largura 1,40 cm. Rolo c/50 metros,	Rolo	100

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.0 prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.A vigência do respectivo contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

6.0.DO REAJUSTAMENTO

6.1.Preços registrados - revisão:

6.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

6.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento

adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

6.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2. Preços contratados - reajuste:

6.2.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

6.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1.0. pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.0. desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

10.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos

Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2021

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PB.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Teresinha/PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Álcool isopropílico 96°, garrafa com 500 ml.		Unidade	200		
2	Agenda anual com fita em tecido para marcação, capa, contra- capa em papelão, dimensões aproximadas (135 x 200) mm, 176 folhas, com certificado FSC		Unidade	50		
3	Alfinete para mapas, com cabeça plástica redonda, fabricado em metal, com tratamento superficial niquelado. Embalagem com 50 Unidades, comprimento total de aproximadamente 17mm. cores sortidas		Caixa	100		
4	Almofada para carimbo n° 03, medindo aproximadamente 18cm de comprimento x 12cm de largura de boa qualidade, na cor azul / preta /vermelha, , composição resina termoplastica, feltro, tecido, tinta a base de agua, tampa de metal. prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos, certificada pelo inmetro		Unidade	100		
5	Anote e cole, bloco com 100 folhas coloridas auto adesivas, tamanho (76 X 76)mm		Bloco	100		
6	Anote e cole, pacote com 4 blocos de 100 folhas coloridas auto adesivas cada, tamanho (38 X 38)mm		Bloco	100		
7	Apagador quadro branco, material corpo plastico, comprimento 15cm, largura 6 cm, altura 4 cm, material da base sendo feltro, formato retangular especial para quadro branco		Unidade	200		
8	Apontador de lápis, material resina termoplástica, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização		Unidade	500		
9	Apontador para lápis sem deposito, material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, tamanho 25x15mm com selo do INMETRO		Unidade	2000		
10	Arquivo morto, caixa arquivo, material papelao prensado aplicação arquivamento de documentos, com impressoes nas laterais, na cor parda.		Unidade	200		
11	Arquivo morto, caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x350mm,		Unidade	500		

	com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, cores variadas, com abas laterais afixadas na parte interna				
12	Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 8" aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.		Pacote	200	
13	Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastão 11,3mm de diâmetro e 30cm de comprimento.		Unidade	1000	
14	Bastão de cola de silicone, adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais, medida bastão 7,5 mm de diâmetro e 30cm de comprimento.		Unidade	1000	
15	Borracha bicolor, azul e vermelha para apagar tinta e lápis, composta de borracha natural, borracha sintética, cargas de óleo mineral, pigmento, abrasivo, acelerador e essência, medindo 45 x 17 x 7,3 (quarenta e cinco por dezessete por sete vírgula três) mm, de boa qualidade, prazo de validade igual ou superior a 02(dois) anos. Selo do Inmetro, caixa com 40 Unidadeades		Caixa	50	
16	Borracha branca fabricada em material atóxico, composta de borracha natural, isenta de PVC, apagar suave e uniforme do grafite, tamanho aprox.: (48x21x10)mm, com selo do INMETRO, caixa com 40 Unidadeades		Caixa	50	
17	Borracha branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo do lápis, em Borracha Natural, pacote com 100 Unidadeades		Pacote	50	
18	Bloco de papel reciclado, com 50 folhas, tamanho (150x205)mm, colado e grampeador, gramatura 56 gr		Bloco	200	
19	Caderno 10 matérias, capa dura espiral, 200 fls., papel off set interno 56 g, alcalino, com pauta, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012		Unidade	2000	
20	Caderno 15 matérias, capa dura espiral, 300 fls., papel off set interno 56 g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012		Unidade	500	
21	Caderno 20 matérias, capa dura espiral, 400 fls., papel off set interno 56 g, formato 200 mm x 275 mm, com selo FSC, NBR 15733/2012		Unidade	500	
22	Caderno de caligrafia, material celulose vegetal, capa papel flexível, apresentação brochura, quantidade folhas 48Fl, características adicionais capa diversas e coloridas, tipo ¼, com selo FSC		Unidade	500	
23	Caderno desenho, capa variada e flexível, tipo brochura, contendo 48fls, tipo ¼, com selo FSC		Unidade	500	
24	Caderno, material celulose vegetal, papel off-set material capa dura, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 280mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC		Unidade	500	
25	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 96 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC		Unidade	2000	
26	Caderno, material celulose vegetal, apresentação brochura com 48 folhas internas, comprimento 150mm, largura 205mm, capa em cores diversas com temas infantil, com selo FSC		Unidade	2000	
27	Calculadora eletrônica, número de dígitos 12, fonte de alimentação bateria e solar.		Unidade	50	
28	Caneta esferográfica, tinta nas cores		Caixa	200	

	azul / vermelha ou preta, corpo em resina termoplástica transparente, formato sextavada, com a marca do fabricante no cilindro, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de (1,00)mm, Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente. Tampa antiasfixiante, caixa com 50 Unidadeades, com selo do INMETRO				
29	Caneta hidrográfica, ponta grossa de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antifixante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.		Conj	2000	
30	Caneta marca texto com tinta fluorescente a base água, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo		Unidade	500	
31	Caneta marcadora para CD e retroprojektor,Corpo e tampa em Plástico, ponta de 2mm em Poliacetato, para escrita em Acetato, pvc e poliéster, tinta a Base de álcool. Cor tinta: azul ou preta		Unidade	500	
32	Capa plástica tamanho A4, em polipropileno, pacote c/100 Unidadeades, cores variadas		Pacote	100	
33	Carbono face simples, formato A4, caixa com 100 folhas, cor azul ou preta		Caixa	50	
34	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar		Unidade	2000	
35	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo guache		Unidade	1000	
36	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180g/m2, cores sortidas, comprimento 58cm, largura 45cm, tipo colorset		Unidade	1000	
37	Clips, tratamento superficial galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. formato paralelo		Caixa	200	
38	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo		Caixa	200	
39	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. formato paralelo		Caixa	200	
40	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. formato paralelo		Caixa	200	
41	Cola branca, composição acetato de vinila, catalisador e álcool etílico, produto inflamável, utilização em papel, madeira, cortiça, papel, características adicionais 500 gramas, com selo do INMETRO		Unidade	50	
42	Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais:apresentação em frascos de 450 gramas, com selo do INMETRO		Unidade	50	
43	Cola incolor composta por polímero de acetato de		Unidade	300	
44	Cola incolor composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico, Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor		Unidade	300	

	característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor, Eva e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos 90 gramas, com selo do INMETRO				
45	Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 40g, tipo pastosa, com selo do INMETRO		Unidade	1000	
46	Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 100 gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO		Unidade	500	
47	Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 1000gramas, tipo pastosa, com selo do INMETRO		Unidade	100	
48	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais: cola com glíter em bisnaga de 25gr caixa com 4 Unidadeades, com selo do INMETRO,		Caixa	400	
49	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais caixa contém 4 Unidadeades com 25g cada de cada cor, com selo do INMETRO,		Caixa	400	
50	Corretivo líquido, material base d'agua - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18ml, cor branca de ótima viscosidade		Unidade	400	
51	Crachá vertical com clip removível tamanho		Unidade	500	
52	Elastico, material latex, cor amarela, n° 18, embalagem saco, capacidade 1200 Unidadeades		Pacote	20	
53	Elastico, material latex, cor amarela, n° 18, embalagem saco, capacidade 120 Unidadeades		Pacote	50	
54	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 280mm, cor amarela com relevo baixo, largura 200mm		Unidade	1000	
55	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 320mm, cor amarela com relevo baixo, largura 230mm		Unidade	2000	
56	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 360mm, cor amarela com relevo baixo, largura 260mm		Unidade	2000	
57	Envelope, material papel kraft, gramatura 80gr, tipo saco comum, comprimento 410mm, cor amarela com relevo baixo, largura 370mm		Unidade	2000	
58	Envelope, material papel ofset, gramatura 60, tipo rpc padronizado, comprimento 230, largura 320mm, cor branca		Unidade	2000	
59	Envelope, material papel ofset, gramatura 75, padronizado, comprimento 230, largura 120mm, cor branca		Unidade	5000	
60	Estilete tipo lamina larga retratil, aplicação escritorio, tamanho grande,		Unidade	200	

	material corpo plástico				
61	Estilete tipo lamina estreita retratil, aplicação escritorio, tamanho pequeno, material corpo plástico		Unidade	200	
62	EVA com estampa, material tipo emborrachado, largura 48 cm, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso		Unidade	500	
63	EVA, material tipo emborrachado comum, largura 48cm, comprimento 60 cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso		Unidade	500	
64	EVA, material tipo emborrachado comum, largura 48cm, comprimento 60 cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso		Unidade	1000	
65	Extrator de grampo material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, dimensão 140mmx20mm		Unidade	200	
66	Fita adesiva material crepe, tipo monoface, largura 25mm comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso		Unidade	100	
67	Fita adesiva material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50mm, comprimento 50m, cor incolor, aplicação multiuso		Unidade	200	
68	Fita adesiva dupla face, largura 25mm, comprimento 50m, cor bege, aplicação multiuso		Unidade	100	
69	Fita adesiva material papel kraft, tipo tartam monoface, largura 50mm, comprimento 50m,		Unidade	50	
70	Fita decorativa, diversas cores, tamanho 32mm X 50m		Unidade	100	
71	Fita decorativa, diversas cores, tamanho 22mm X 50m		Unidade	100	
72	Fita de cetim, diversas cores, tamanho 12mm X 10m		Unidade	100	
73	Fitolho, diversas cores, tamanho 05mm X 10m		Unidade	100	
74	Folha de isopor espessura 05 mm, tamanho (1,00x0,50)m		Unidade	100	
75	Folha de isopor espessura 10 mm, tamanho (1,00x0,50)m		Unidade	100	
76	Folha de isopor espessura 15 mm, tamanho (1,00x0,50)m		Unidade	100	
77	Folha de isopor espessura 20 mm, tamanho (1,00x0,50)m		Unidade	100	
78	Folha de isopor espessura 30 mm, tamanho (1,00x0,50)m		Unidade	50	
79	Gizão de cera grande, caixa com 12 bastões de cores variadas, atóxico, peso líquido 112 gramas, com selo do INMETRO,		Unidade	1000	
80	Gliter escolar, pote com 3,5 gramas, atóxico, com selo do INMETRO,		Unidade	1000	
81	Grampeador grande tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 25 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel		Unidade	100	
82	Grampeador médio tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 15fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel		Unidade	100	
83	Grampeador profissional tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 120 fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel		Unidade	10	
84	Grampeador profissional de pressão, tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo pistola, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em parede, madeira,		Unidade	10	
85	Grampo para grampeador, material metal,		Caixa	200	
86	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixa de papel com 1000 Unidadeades		Caixa	200	

87	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 106/6, acomodado em caixa de papel com 2500 Unidadeades		Caixa	200		
88	Grampo trilho metalico, apresentação trilho, comprimento 95mm, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos		Caixa	50		
89	Grampo trilho plastico, apresentação trilho, comprimento 12cm, características adicionais encaixe macho/fêmea, capacidade 500 folhas, caixa com 10 jogos		Caixa	50		
90	Lapis de cor grande, caixa com 12 Unidadeades, sextavado, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental, mina macia, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, Comprimento do lápis: 170 a 180mm		Caixa	2000		
91	Lápis grafite sextavado, apontado, dureza do grafite HB, confeccionado em madeira proveniente de manejo sustentável, comprovado através de certificação ambiental. Madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite, recoberto com tinta e verniz atóxicos, com inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo marca do fabricante e identificação do número ou dureza da grafite. Diâmetro do grafite: aprox.. 2mm. Diâmetro do lápis: de 6,5mm a 7,5mm. Comprimento do lápis: 170 a 180mm, madeira 100% reflorestada e certificada pela FSC , com selo do INMETRO, caixa com 144 Unidadeades		Caixa	100		
92	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado		Unidade	100		
93	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, capa dura de papelão folhas numeradas e costurado		Unidade	100		
94	Livro de ponto, com 2 assinaturas, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm,		Unidade	100		
95	Livro protocolo de correspondência, tipo capa dura preta, quantidades de folhas 100 folhas		Unidade	100		
96	Livro de registro de medicamentos entorpecentes/psotropicos, tipo capa dura preta, quantidades de folhas 100 folhas		Unidade	20		
97	Marcador permanente- pincel atômico - recarregavel, ponta de feltro, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo- selo do INMETRO.		Unidade	200		
98	Marcador para quadro branco recarregavel, ponta de feltro 2,5mm, cores variadas, atóxico, de plástico c/ tampa, marca do fabricante no corpo, selo do INMETRO, caixa com 12 Unidadeades		Caixa	200		
99	Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida, 180 gramas, com selo do INMETRO,		Caixa	1000		
100	Molha dedos glicerinado, sem álcool, pote com 12 gramas		Unidade	100		
101	Papel 40kg, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, característica adicional alcalino offset		Folha	1000		
102	Papel madeira, comprimento 66cm, largura 96 cm gramatura 120g, característica adicional papel semi Kraft ouro		Folha	1000		

103	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2m, largura 48cm, cores diversas		Folha	1000		
104	Papel, tipo cartolina microondulado, papelão material celulose vegetal comprimento 1,00m largura 1,20m tipo ondulado de um lado liso e outro microondulado, gramatura 250 gr		Folha	1000		
105	Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, pacote com 100 folhas, com ISO 9001 e 14001		Pacote	200		
106	Papel seda, cores variadas, material celulose vegetal, comprimento 70cm, largura 50cm, modelo sem estampa.		Folha	500		
107	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60cm, largura 40cm,		Folha	1000		
108	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60cm, largura 50cm, características multiuso		Folha	500		
109	Papel linho composição papel alcalino cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas		Caixa	500		
110	Papel casca de ovo, cores variadas, gramatura 180g/m2, tamanho 210x297mm, caixa com 50 folhas		Caixa	50		
111	Papel foto formato A4 (210x297) gramatura 180g/m2, caixa com 10 Resma.		Caixa	150		
112	Pasta aba e elástico transparente, tipo ofício soft, material plástico transparente, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm		Unidade	1000		
113	Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificador duplo, largura 255mm, altura 350mm, largura 2cm		Unidade	100		
114	Pasta arquivo, material cartão marmorizado e plastificado, tipo suspensa, largura 255mm, altura 350mm, com visor plástico, alças metálicas com ponteiros plásticos		Unidade	2000		
115	Pasta arquivo em polipropileno rígido, com ferragens cromada, tipo AZ, lombo largo, tamanho ofício (250 X 350) mm, cores variadas, com ficha de identificação no dorso		Unidade	500		
116	Pasta arquivo, material papelão, tipo com aba e elástico, sem prendedor interno, largura 230mm, altura 330mm, cores diver,		Unidade	500		
117	Pasta arquivo, material plástica, tipo com grampo trilho, largura 230mm, altura 330mm, cores diversas, prendedor interno ferragem removível		Unidade	500		
118	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 40mm, características adicionais com elástico,, transparente, cores variadas		Unidade	500		
119	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240mm, comprimento 350mm, lombada 55 mm, características adicionais com elástico,, transparente, cores variadas		Unidade	200		
120	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo sanfonada, com 31 divisorias, tamanho ofício (240 X		Unidade	50		
121	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo sanfonada, com 12 divisorias, tamanho ofício (240 X 350)mm, características adicionais com elástico, cores variadas		Unidade	50		
122	Prancheta portátil, material eucatex, comprimento 340 largura 230 cor marrom, com pegador metálico		Unidade	200		
123	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento		Unidade	50		

	superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 30 fls, com marginador e pintura antiferruginoso				
124	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 50fls, com marginador e pintura antiferruginoso	Unidade	10		
125	Perfurador de papel, material aço, funcionamento manual, tratamento superficial pintado, tipo furo redondo, capacidade de perfuração mínima de 10fls, com marginador e pintura antiferruginoso	Unidade	50		
126	Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 02, com código de barras impresso no corpo do pincel.	Unidade	100		
127	Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 06, com código de barras impresso no corpo do pincel.	Unidade	100		
128	Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 10, com código de barras impresso no corpo do pincel.	Unidade	100		
129	Pincel chato Cerda branca, filamento sintético, Cabo longo, Virola em alumínio, ref. 815, tamanho nº 14, com código de barras impresso no corpo do pincel.	Unidade	100		
130	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola alumínio polido, nº 815 18, aplicação diversas	Unidade	50		
131	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola alumínio polido, nº 815 20, aplicação diversas	Unidade	50		
132	Pincel chato para desenho material cabo madeira, tipo ponta cerda branca cabo longo amarelo, virola alumínio polido, nº 815 22, aplicação diversas	Unidade	50		
133	Pintura a dedo com 06 Unidadeades, não tóxica, pronta para uso, composição pigmentos atóxicos, espessante, carga inerte, conservante tipo	Caixa	500		
134	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	Unidade	100		
135	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão fino,	Unidade	100		
136	Porta durex tipo suporte de fita para durex tamanho grande	Unidade	10		
137	Quadro branco, material formica branca brilhante, finalidade marcador com lapis de quadro branco, largura 150 comprimento 120, tipo fixação em parede, material moldura de madeira	Unidade	10		
138	Quadro branco, material formica branca brilhante, finalidade marcador com lapis de quadro branco, largura 200 comprimento 120, tipo fixação em parede, material moldura de madeira	Unidade	10		
139	Quadro de aviso (120x90)cm material de madeira revestimento de feltro verde.	Unidade	10		
140	Reabastecedor de marcador de quadro branco com 20ml inflamável, composição tinta á base de álcool, corantes, solventes e aditivos, embalagem plástico, com validade do produto. na embalagem	Unidade	300		
141	Reabastecedor de pincel atomico - tinta,	Unidade	100		

	, componente básico álcool, cor diversas, aplicação pincel atômico, características adicionais tubo plástico de 20 ml, com validade do produto na embalagem				
142	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível		Unidade	2000	
143	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, espessura 2mm, graduação polegada cm/pol, material flexível		Unidade	200	
144	Tesoura sem ponta, com lamina em aço inox de 5 polegadas fixadas por rebites, cabo anatômico em polipropileno, com selo do INMETRO		Unidade	1000	
145	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo anatômico em propileno, comprimento 21 cm, características adicionais cor diversas/extra corte/uso comum, , com selo do INMETRO		Unidade	100	
146	Tinta guache com 15ml, composição resina vinílica /água/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, caixa com 6 cores, , com selo do INMETRO		Caixa	300	
147	Tinta guache com 250ml, composição resina vinílica /água/pigmento/conservantes, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina, embalagem plástica, , com selo do INMETRO		Unidade	200	
148	Tinta para pintura a dedo atóxica, lavável, caixa com 6 potes plásticos com 30ml de tinta cada, com cores variadas, com selo do INMETRO estampado na caixa.		Caixa	500	
149	Tinta para tecido acrílico com 35ml, solúvel em água, não tóxica, pronta para uso, aplicação em tecido de algodão sem goma, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, agente expensor, conservantes, embalagem plástico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.		Unidade	100	
150	Tinta para tecido com 37ml, pintura têxtil, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes, solúvel em água, não tóxica, pronta para uso, selo do INMETRO estampado na caixa.		Unidade	100	
151	Tinta para tecido dimensional glitter com 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plástico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.		Unidade	100	
152	Tinta para tecido dimensional metálica 35ml, solúvel em água, aplicação em tecido de algodão sem goma, madeira, papel, composição resina acrílica, água, aditivos e pigmentos, não tóxica, embalagem plástico com bico dosador, selo do INMETRO estampado na caixa.		Unidade	100	
153	TNT, tecido não tecido, gramatura 45gm, aplicação multiuso, cor diversas, largura 1,40 cm. Rolo c/50 metros,		Rolo	100	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO - não possuir no quadro societário servidor do ORC

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santa Teresinha - Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Teresinha - PB, CNPJ n° 08.882.524/0001-65, neste ato representada pelo Prefeito Jose de Arimateia Nunes Camboim, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Fazenda Nova Cachoeira, . - Fazenda - Zona Rural - Santa Teresinha - PB, CPF n° 141.113.304-87, Carteira de Identidade n° 375197 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00007/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Santa Teresinha/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00007/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).
Representado por: ... x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Santa Teresinha:

02.010 SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04.122.1002.2003 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 04.122.1002.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.123.1002.2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15.451.1005.2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 02.040 SECRETÁRIA DE SAÚDE - 10.301.1007.2017 Manutenção das atividades administrativas da Secretária de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - 04.122.1002.2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.1009.2041 Manutenção das atividades da Secretária de Assistência social - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo; 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 12.368.1012.2069 Manutenção das atividades da Secretária de Educação - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 - Material de Consumo;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Santa Terezinha - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....